



AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 027/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas de custeio e de investimentos na Área de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **11ª Sessão Ordinária**, do dia 07 de julho de 2025, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, créditos adicionais no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e de investimentos na Área de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, decorrentes de Transferências Impositivas, sob as programações e classificações orçamentárias a seguir discriminadas.

I. Espécie: Crédito Especial – Custeio

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 08. Fundo Municipal De Saúde

Programação: 10 Saúde.301.0012.2023. Manutenção Da Atenção Básica Em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação:

801 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Modalidades de Transferências:

I. Resolução SS nº 96 de 30/05/2025 – Emenda Impositiva nº 2025.014.66566 – R\$ 100.000,00

I. Resolução SS nº 99 de 03/06/2025 – Emenda Impositiva nº 2025.032.69378 – R\$ 200.000,00

Valor Total: R\$ 300.000,00

II. Espécie: Crédito Especial – Investimentos

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 08. Fundo Municipal De Saúde

Programação: 10 Saúde.301.0012.2023. Manutenção Da Atenção Básica Em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação:

801 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Modalidades de Transferências:

I. Resolução SS nº 99 de 03/06/2025 – Emenda Impositiva nº 2025.280.71015 – R\$ 300.000,00 – Aquisição de Van

I. Resolução SS nº 161 de 04/07/2025 – Emenda Impositiva nº 2024.014.60484 – R\$ 100.000,00 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliário

Valor Total: R\$ 400.000,00

Art. 2º- Os créditos autorizados nesta lei, serão abertos por decreto do Executivo, cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados a serem transferidos, não programados no orçamento municipal vigente;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 08 de julho de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

1º Secretário